



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 077, DE 02 DE MAIO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2088, de 17 de março de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO				24.800,00
01 SECRETARIA DE GOVERNO				4.800,00
01 SECRETARIA DE GOVERNO				
04 122	0003	2 0101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE GOVERNO	4.800,00
	3 3 90 14 00		DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12 361	0017	2 0121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	3 3 90 14 00		DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL ANTIDROGAS				10.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL ANTIDROGAS				
14 422	0029	2 0124	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E	10.000,00
	3 3 90 14 00		DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

Artigo 2º Constituem recursos para abertura acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo:

02 PODER EXECUTIVO				24.800,00
01 SECRETARIA DE GOVERNO				4.800,00
01 SECRETARIA DE GOVERNO				
04 122	0002	2 0101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE GOVERNO	4.800,00
	3 1 91 13 00		OBRIGACOES PATRONAIS	4.800,00
02 PROCURADORIA GERAL				10.000,00
02 PROCURADORIA GERAL				
03 092	0003	2 0102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	10.000,00
	3 1 91 13 00		OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12 361	0017	2 0121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	3 3 90 39 00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de maio de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715